



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 194/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 194/2025

AQUISIÇÃO DE BÓTONS PERSONALIZADOS

PROCESSO SEI Nº 25.0.000134616-7

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI	Data:	22/10/2025
Nome do Projeto:	Aquisição de BÓTON EM OPALA COM GRAVAÇÃO DO NOME "EJUD"		
Responsável pela Demanda:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	MATRÍCULA:	30154
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	205983
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Júnior
Matrícula:	27518
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação configura-se como parte da programação do evento Jornada Científica da EJUD/TJPI – Edição 2025, com previsão de se concretizar nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

2.2. Os treinamentos e desenvolvimentos institucionais servem de peça fundamental para a melhoria do desempenho individual e organizacional, razão pela qual a política de capacitação deve ser um objetivo constante das Organizações Públicas que prezam pela efetividade dos resultados almejados.

2.3. Portanto, no caso do Poder Judiciário, cuja missão abrange a promoção da paz social, revela-se essencial a adoção de iniciativas voltadas à reflexão e à interdisciplinaridade em relação aos valores humanos, éticos e institucionais que norteiam a atuação do Poder Judiciário.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda em questão está diretamente vinculada à realização de eventos institucionais de relevância, a exemplo da **Jornada Científica da EJUD/TJPI – Edição 2025**, a ser realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Nessas ocasiões, busca-se não apenas ofertar um brinde institucional, mas também **valorizar a identidade cultural e simbólica da Escola Judiciária**, reforçando sua imagem institucional perante palestrantes, autoridades e participantes.

3.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, a contratação deve ser pautada pela adequação da solução ao interesse público, ademais, o art. 5º da mesma lei impõe à Administração o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, economicidade e planejamento, todos plenamente observados na presente demanda.

3.3. Dessa forma, considerando a inadequação do item disponível na ata vigente para satisfazer a necessidade pública específica, faz-se necessária a abertura de novo processo de contratação, observando-se as diretrizes da Lei de n.º 14.133/2021.

3.4. Portanto, à vista da **especificidade técnica do item pretendido e da inexistência de produto equivalente na ata de registro de preços vigente**, justifica-se a instauração de novo procedimento de contratação, garantindo-se, assim, o atendimento pleno e adequado às finalidades institucionais desta EJUD/TJPI.

3.5. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.5.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539).

3.5.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.5.2. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima desta Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Autorização 2503/2025 (SEI nº 7361702), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000127148-5, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.6. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. **Valorização da identidade institucional** da EJUD/TJPI, por meio da utilização de símbolo personalizado e representativo da cultura e geografia piauiense.

4.1.2. **Padronização e qualificação da recepção de palestrantes, autoridades e visitantes**, fortalecendo a imagem institucional em eventos oficiais.

4.1.3. **Diferenciação e prestígio dos eventos promovidos pela Escola Judiciária**, especialmente a Jornada Científica da EJUD/TJPI – Edição 2025, conferindo maior solenidade e reconhecimento.

4.1.4. **Promoção do sentimento de pertencimento e reconhecimento** entre os participantes, por meio de um item simbólico e culturalmente significativo.

4.1.5. **Aprimoramento da visibilidade e comunicação institucional**, mediante o uso de brindes que unam funcionalidade, estética e identidade.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	618329	Bótons personalizados , em formato de Livro, confeccionados em opala, com gravação do nome "EJUD", acondicionados em caixa de veludo na cor Azul Marinho (5cm x 5cm) e saquinho em organza (11cm x 13cm), destinados à entrega a palestrantes, autoridades e visitantes em eventos institucionais desta Escola Judiciária.	Unidade	50

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 139567/2025 (SEI nº 7430995), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000127148-5, indicada abaixo:

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6079
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	RS 5.600,00 (2025NR00246)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301
Integrante da Área Administrativa:	Annibal Martins Barbosa Júnior	Matrícula:	27518
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega do material se dará **10 (dez) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por mais **10 (dez) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima da EJUD-PI/TJPI
Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Diretor-Geral da EJUD-PI/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues**, Superintendente Administrativo da EJUD, em 23/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado**, Desembargador, em 29/10/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7435242** e o código CRC **1A22589D**.

